

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**



*E-mail: pmbomsucesso@pop.com.br*

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr  
CNPJ: 75.771.261/0001-04*

**DECRETO Nº 276/2017**

**22 de novembro de 2017**

Dispõe sobre a redução dos subsídios e vencimentos dos agentes políticos, secretários e cargos comissionados e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica aplicada a redução de 40% (quarenta por cento) nos valores dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, assim como nos vencimentos dos cargos em comissão.

Art. 2º. A redução estabelecida pelo artigo anterior não poderá resultar em valor inferior ao salário mínimo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 01/11/2017, revogando-se as demais disposições em contrário.

Bom Sucesso/PR, 22 de novembro de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR  
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA**

EDIÇÃO: 8042 PÁG: C4

DATA: 28 / 11 / 2017